



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.725, DE 08/03/2024

DENOMINA "CRECHE" THEREZA DE AZEVEDO SOUZA A SER INSTALADA NA RUA VICENZO RIVETTI, NO BAIRRO CARANGOLA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8725 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Art. 1º Fica denominada "**CRECHE THEREZA DE AZEVEDO SOUZA**" a creche a ser instalada na Rua Vicenzo Rivetti (ao lado do condomínio do Programa Minha Casa, Minha Vida), no bairro Carangola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024

*Rubens José França Bomtempo
Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 2221/2021
Autor: FRED PROCÓPIO.*